



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022
DISPENSA Nº 077/2022

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dourado e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM para os fins que se especificam.

A Prefeitura Municipal de Dourado, com sede a Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro, nesta cidade,, inscrita no CNPJ sob o nº 51.814.960/0001-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, legalmente representada neste ato jurídico pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gino José Torrezan e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, com registro no CNPJ sob nº33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosario 72 com entrada pela Rua Bueno Aires, 19-centro-Rio de Janeiro, CEP:20041-002, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Paulo Timm, identidade nº 20.28439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ, CPF nº 457.512.429-04 resolvem firmar o presente Contrato com dispensa de licitação, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº108/2022, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte da CONTRATADA, para a realização de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos, para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas descritas na proposta O&G 023/2022 entregue à CONTRATANTE, datada de 22 de agosto de 2022, que passa a integrar o presente Contrato.

§ 1º. Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa da CONTRATADA.

§ 2º. A CONTRATADA poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 254A-A995-67D1-10CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 254A-A995-67D1-10CD

R

TA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

4.1. Responsabilidades da CONTRATADA:

- a) planejamento e levantamento técnico para execução dos Certames;
- b) elaboração de minutas de editais: Edital de Abertura das Inscrições e editais de resultados de todas as fases dos Certames, que serão submetidos à apreciação e aprovação da CONTRATANTE;
- c) formação de cadastro de candidatos através das informações prestadas pelos mesmos no momento da inscrição;
- d) envio de e-mails de convocação informando local, horário e data de aplicação das provas (todas as informações pertinentes à aplicação da prova), aos candidatos que informaram e-mail no momento da sua inscrição;
- e) disponibilização de atendimento telefônico e por e-mail ao candidato;
- f) distribuição dos candidatos inscritos por prédios e salas;
- g) elaboração de murais e listas das inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados da aplicação das provas com seus respectivos locais e salas;
- h) elaboração das provas através de bancas especializadas;
- i) revisão pedagógica dos itens elaborados pelas bancas;
- j) reprodução, montagem, empacotamento e lacração das provas por cargo/função, local, sala – procedimentos realizados internamente e revestidos de extrema segurança e sigilo;
- k) transporte e guarda do material necessário para a aplicação das provas;
- l) supervisão quando da aplicação das provas;
- m) treinamento do pessoal que irá fiscalizar a aplicação das provas nos respectivos locais;
- n) pagamento do pessoal para fiscalizar a aplicação das provas dentro dos padrões remuneratórios da CONTRATADA;
- o) correção óptica das folhas de respostas;
- p) respostas à Comissão dos eventuais recursos na esfera administrativa;
- q) relatórios dos resultados finais para a CONTRATANTE, na forma digital;
- r) sigilo em todo o processo.

4.2. Responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) publicações oficiais, inclusive do edital na íntegra;
- b) oferecimento de locais adequados para aplicação das provas, bem como materiais e equipamentos para as provas práticas e de aptidão física, quando for o caso;
- c) envio de documentos, leis e demais regras que versem sobre Concursos Públicos e Processos Seletivos e que deverão ser contemplados em Edital;
- d) atestar ao final dos trabalhos, por escrito, o cumprimento do contrato pela CONTRATADA, quanto à qualidade dos serviços e às obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos relativos ao projeto a que se refere este Contrato serão executados conforme cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.2 – Preço

Para os serviços apresentados serão pagos os valores discriminados abaixo, por inscrição recebida, fixados pelo grau de escolaridade das funções que irão aos Certames:

<i>Grau de Escolaridade</i>	R\$ por inscrito
Fundamental	R\$ 56,00
Médio	R\$ 74,00
Superior	R\$ 92,00

- 5.2.1 Para os cargos que, pelo planejamento e levantamento técnico do certame, for estabelecida a execução de 2ª fase de avaliação (prova de produção textual, prova prática e prova de aptidão física), haverá o acréscimo de R\$ 11,00 (onze reais) ao valor da inscrição paga pelo candidato.
- 5.2.2 Os valores arrecadados com as inscrições realizadas permanecerão em conta da CONTRATADA.
- 5.2.3 Caso haja isenção de inscrição, por força de legislação, ordem judicial ou processo administrativo, a CONTRATADA será responsável pelos respectivos custos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo a publicação efetivar-se no prazo de 20 (vinte) dias contados do encaminhamento para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação podendo ser renovado por iguais períodos, com a atualização dos valores das inscrições.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Dourado, São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

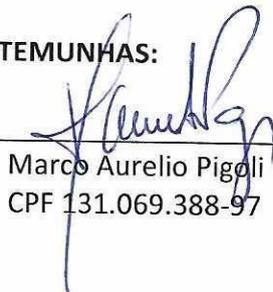
Dourado, 13 de setembro de 2022.



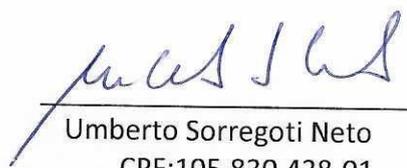
Gino José Torrezan
Prefeito Municipal
Prefeitura de Dourado

Paulo Timm
Superintendente Geral

TESTEMUNHAS:



Marco Aurelio Pigoli
CPF 131.069.388-97



Umberto Sorregoti Neto
CPF:105.830.438-01

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 254A-A995-67D1-10CD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/254A-A995-67D1-10CD> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 254A-A995-67D1-10CD



Hash do Documento

985B28AD06EFF6788934C9BDE2560BD6B8445491AE1EBF62A4B5771FE4D4472E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

Paulo Timm - 457.512.429-04 em 19/09/2022 14:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

